



I- **TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.187/0001-45, com endereço na AV. Brasil, 1721, neste ato representado pelo presidente, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR a Ata de Registro de Preços nº 02/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, conforme a Ata de Homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2024, o Lote 5 foi vencido pela empresa WESCTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS com um desconto de 31% sobre o valor do lote;

CONSIDERANDO que na apresentação da proposta ajustada, foi aplicado um desconto de apenas 4%, valor inferior ao oferecido durante o certame;

CONSIDERANDO que na Ata de Registro de Preços nº 02/2024, foi erroneamente incluído o valor de desconto de 4%, quando o correto seria 31%;

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2024, datado de 03 de outubro de 2024, enviado à empresa WESCTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS, solicitando a apresentação de nova proposta ajustada com o desconto correto de 31%;

CONSIDERANDO a proposta ajustada apresentada pela empresa WESCTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS em resposta ao ofício supracitado;

CONSIDERANDO que a referida retificação não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por tratar-se de erro formal no valor do desconto do lote, conforme Ata de Homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2024;

CONSIDERANDO que esta retificação não transforma a substância da Ata de Registro de Preços, nem lhe afeta o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente confirma o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto na Ata de Homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2024;





RESOLVE:

Art. 1º Retificar o valor do LOTE 5 da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 5 - Desconto de 4% (quatro por cento).

Leia-se:

LOTE 5 - Desconto de 31% (trinta e um por cento).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 02/2024.

Art. 3º Este Termo de Retificação passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta retificação está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e da Resolução nº 02/2023 do COMAFEN.

Loanda-PR, 04/10/2024.

José Aparecido da Silva

Presidente do COMAFEN

WESCTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS

Representante Legal

